

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO - CNPq
EDITAL N.º 004/2013 – PROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq/UCP – 2013/2014

A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS - UCP - faz saber, por meio do presente EDITAL, que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo** visando a seleção de orientadores e respectivos projetos de pesquisa para o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)**, que obedece aos termos da Resolução Normativa n° 017/2006, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

1. DAS INSCRIÇÕES

Período:

- De 31 de julho a 20 de agosto de 2013 (segunda a sexta-feira), das 08h30 às 12h e de 14h às 17h.

Informações e Local para Inscrição de Projetos de Pesquisa pelos Docentes:

- Coordenadoria Geral de Pesquisa
- Rua Benjamin Constant, 213 - Centro - Petrópolis - RJ
Prédio do Programa de Pós-Graduação em Educação – 2º andar
Tel.: (24) 2244-4017

2. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, o professor pesquisador que pretender concorrer à bolsa de Iniciação Científica do CNPq para seu projeto de pesquisa deverá apresentar os seguintes documentos:

- espelho atualizado do Grupo de Pesquisa do qual é líder ou no qual desenvolve projeto de pesquisa (cópia impressa);
- projeto da pesquisa que estiver em desenvolvimento ou que pretender desenvolver (cópia impressa e em CD);
- plano de atividades individualizado para cada estudante candidato à bolsa;
- currículo Lattes resumido do orientador (cópia impressa da mais recente atualização);
- formulário de inscrição preenchido;
- indicação do aluno bolsista;
- currículo Lattes resumido do aluno indicado (cópia impressa da mais recente atualização);
- declaração do aluno de que não possui vínculo empregatício, de que se dedicará exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa e de que não recebe outra modalidade de bolsa;
- comprovante de matrícula do aluno indicado;
- todos os projetos que envolvam pesquisas em seres humanos serão encaminhados ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) para parecer e acompanhamento.

3. DAS BOLSAS

Serão oferecidas 02 (duas) bolsas de Iniciação Científica, no valor estipulado pelo CNPq, por um período de 11 (onze) meses, de setembro de 2013 a julho de 2014, admitindo-se renovações a critério do orientador, Entretanto, a **renovação** da bolsa para um novo período **não será automática** e dependerá de novo processo seletivo, na conformidade da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

4. DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS

Projetos aprovados, mas não contemplados com bolsa, poderão contar com alunos voluntários, conforme indicação feita pelo orientador. O aluno estará sujeito às mesmas regras aplicadas aos bolsistas. Os voluntários receberão carga horária em atividades complementares e terão prioridade na substituição dos bolsistas desistentes ou desligados do projeto.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PROJETOS E DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- Relevância do projeto de pesquisa, a ser determinada mediante análise do projeto pelo Comitê Institucional e pelo Comitê Externo do PIBIC/CNPq, atribuindo-se prioridade aos projetos de pesquisa que contribuam para a concretização do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e que tratem de questões locais e regionais.
- Análise do *Curriculum Lattes* do orientador, com ênfase na produção científica, técnica e/ou artística, nos últimos três anos (a partir do ano de 2011, inclusive).
- Para orientar bolsistas do CNPq o professor precisa ter o título de Doutor.
- Terão prioridade na concessão das bolsas os pesquisadores cujos grupos de pesquisa tenham significativa produção científica.
- Cada orientador poderá orientar, no máximo, 2 (dois) bolsistas, incluindo renovações.
- Serão utilizados como critérios de desempate: a) a antigüidade e permanente atualização do grupo de pesquisa; b) maior afinidade entre as linhas de pesquisa do grupo e os princípios norteadores previstos no Projeto Pedagógico Institucional.
- Não poderão ser indicados, pelo pesquisador, como bolsistas de iniciação científica, aqueles alunos que não preencham os seguintes requisitos, previstos na Resolução Normativa 017/2006, do CNPq:
 - a) estar regularmente matriculado em curso de graduação;
 - b) não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
 - c) ser selecionado e indicado pelo orientador;
 - d) estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada qualquer acumulação de bolsas, seja do CNPq, seja de outra agência de fomento.

Não poderão, ainda, ser indicados como bolsistas:

- aqueles estudantes que já possuam curso de mestrado ou doutorado;
- aqueles que estejam matriculados no último período do curso;
- aqueles estudantes que não estejam cadastrados no grupo de pesquisa ao qual se vincula o projeto de pesquisa apresentado para seleção;
- aqueles alunos que já estiverem agraciados com bolsas de qualquer modalidade para o ano letivo de 2011, pela UCP ou por qualquer outra IES ou agência de fomento;
- aqueles que prestarem informações incorretas ou falsas em qualquer etapa.

6. DA SELEÇÃO

A lista de candidatos selecionados, com base na análise dos documentos apresentados, será publicada no site da UCP (www.ucp.br) e estará disponível a partir de agosto de 2013.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A efetivação da inscrição neste processo seletivo implica a concordância do candidato com as normas neste Edital estabelecidas e com as normas previstas na Resolução Normativa 017/2006, do CNPq, com exclusão de quaisquer outras.

Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados ao Comitê Institucional no período de 25 a 30 de agosto de 2013. Os resultados serão publicados em 25 de agosto de 2013. Havendo alteração, o novo bolsista será incluído no mês de outubro, dentro do prazo mensal de alterações estabelecido pelo CNPq, caso não haja tempo hábil para inclusão em agosto.

Até o dia 05 de setembro de 2013, os bolsistas indicados pelos professores cujos projetos tenham sido selecionados, deverão comparecer à Coordenadoria de Pesquisa para retirada de Ofício para Abertura de sua conta corrente no Banco do Brasil, a fim de que seja feito seu cadastro perante o CNPq para recebimento da bolsa. Caso tal prazo não seja cumprido, o bolsista somente poderá ser incluído na folha de setembro, não ocorrendo pagamento retroativo.

A cada semestre letivo, o bolsista agraciado deverá apresentar à Coordenadoria Geral de Pesquisa o relatório das atividades realizadas ao longo do semestre, segundo o modelo disponível na CGP (Coordenadoria Geral de Pesquisa), nas datas a serem definidas por essa Coordenadoria.

Em caso de pedido de renovação de bolsa e por ocasião do encerramento do projeto, o Pesquisador deverá apresentar à Coordenadoria de Pesquisa um relatório do trabalho desenvolvido.

O Orientador deverá obrigatoriamente acompanhar a apresentação do trabalho do seu orientando na Jornada de Iniciação Científica realizada anualmente com data definida pela Coordenadoria de Pesquisa.

Conforme determina a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq, no item 3.7 de seu Anexo III, o bolsista do CNPq deverá apresentar sua produção na Jornada de Iniciação Científica anual e deve, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq.

Conforme determinação do CNPq, a solicitação de bolsas será analisada não somente pelo Comitê Institucional, mas também pelo Comitê Externo, composto, necessariamente, por pesquisadores do CNPq.

Sempre que necessário, serão divulgadas normas complementares ao presente Edital e avisos especiais.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq, sempre de acordo com as normas estabelecidas pelo CNPq e por este Edital.

Petrópolis, 31 de julho de 2013.

Prof. Dr. Antonio Flavio Moreira Barbosa
Coordenador Geral de Pesquisa e Pós-Graduação